



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO
INSTITUCIONAL**

2015 - 2018



Ministério da Educação

SUMÁRIO

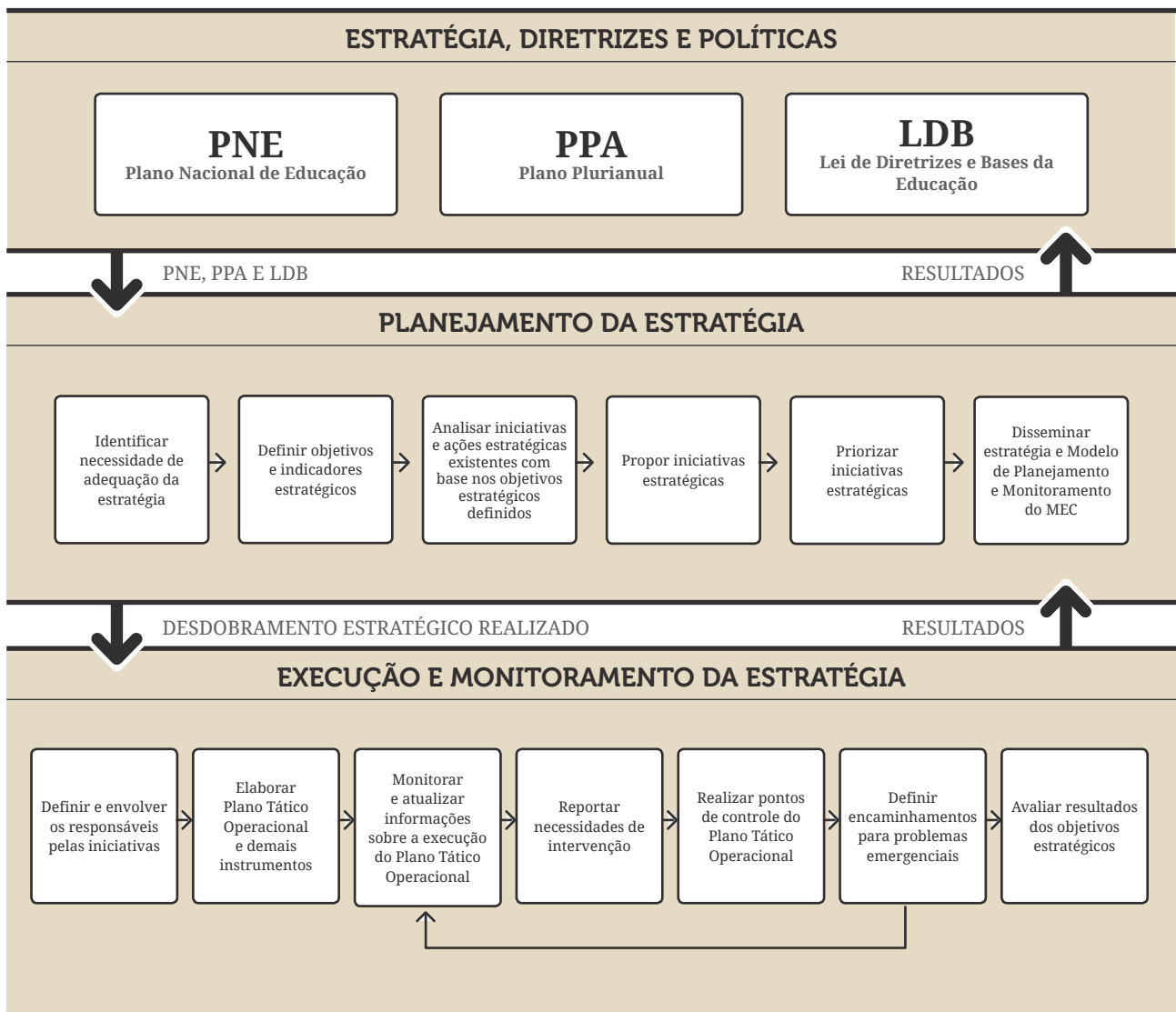
MODELO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO	5
PROCESSO DE FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	7
CADEIA DE VALOR	11
MAPA ESTRATÉGICO	24
INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	29
MAPAS DE INICIATIVAS FINALÍSTICAS	30
MAPAS DE INICIATIVAS DE SUPORTE	31
METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	32
ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	41
EDUCAÇÃO SUPERIOR	45
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	48
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS	53
SUPORTE À GESTÃO	55

MODELO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO

O Modelo de Planejamento e Monitoramento Estratégico do Ministério da Educação foi construído com o objetivo de facilitar e aprimorar a coordenação entre as políticas educacionais e as diretrizes estabelecidas pela legislação

vigente, em atendimento às necessidades da sociedade brasileira. Está estruturado em três dimensões, que se retroalimentam e tem caráter cíclico, conforme apresentado a seguir.

MODELO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO



1. Estratégia, Diretrizes e Políticas

Atualmente, a legislação que versa sobre as responsabilidades do Ministério da Educação está disposta em três instrumentos: Plano Nacional de Educação – PNE, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

É com base nesses instrumentos e no seu papel constitucional que se deve pautar a estratégia de atuação do Ministério, ou seja, todo o processo de revisão do Planejamento Estratégico Institucional e propostas de iniciativas e ações serão norteados pelo PNE, PPA e LDB.

2. Planejamento da Estratégia

O Planejamento da Estratégia consiste no desdobramento da dimensão Estratégia, Diretrizes e Políticas em objetivos estratégicos, iniciativas e ações. Para tanto, é necessário envolver os gestores em um debate orientado para a construção ou adequação da estratégia de atuação, promovendo, inicialmente, discussões sobre a situação atual do órgão, a fim de diagnosticar lacunas e oportunidades de melhoria dos resultados institucionais e impactos gerados para a sociedade por meio das ações existentes.

Levando-se em consideração as atuais estratégias de atuação do Ministério e o diagnóstico realizado, é possível construir objetivos estratégicos que reflitam as diretrizes estabelecidas e atendam às lacunas e as oportunidades identificadas, além de propor iniciativas e ações estratégicas

que visem à concretização desses objetivos. É fundamental que haja a validação e priorização das propostas pela alta gestão, para que sejam criadas condições objetivas e institucionais para a disseminação e execução da estratégia.

Os objetivos e iniciativas serão estruturados em Planos Tático Operacionais, que detalhem atividades, prazos, responsáveis, indicadores e orçamento, de forma a orientar a implementação da estratégia e viabilizar seu monitoramento.

Para que a implementação da estratégia seja bem sucedida, é imprescindível o envolvimento da alta gestão, gestores e colaboradores, a fim de estruturar um processo de implementação participativo, bem como promover o alinhamento em relação à estratégia e reforçar o comprometimento com os resultados.

3. Monitoramento da Execução da Estratégia

A produção e utilização de informações confiáveis e atualizadas é subsídio essencial à execução bem sucedida da estratégia, proporcionando transparência às necessidades de intervenção capazes de promover o melhor desempenho das iniciativas e ações.

Nesse sentido, está previsto o cadastro dos Planos Tático Operacionais no Sistema Integrado de Monitoramento do MEC (SIMEC), onde será possível cadastrar, atualizar e monitorar informações sobre a execução das iniciativas e ações planejadas.

Caberá à Secretaria Executiva a coordenação do monitoramento dos Planos Tático Operacionais auxiliando as áreas gestoras na execução da estratégia.

Para tanto, serão realizadas reuniões de ponto de controle periódicas a fim de discutir e alinhar o andamento da execução das iniciativas e ações, articular os envolvidos e encaminhar as questões em que há necessidade do envolvimento da alta gestão.

PROCESSO DE FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ao longo dos últimos anos, o Ministério da Educação tem buscado aperfeiçoar o Modelo de Planejamento e Monitoramento de suas políticas, por meio da priorização de ações de caráter estratégico, de forma a direcionar os seus esforços para alavancar resultados específicos e relevantes para a sociedade.

Para sistematizar o Modelo de Planejamento e Monitoramento, foi desenvolvido o Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação – SIMEC, um dos grandes avanços que possibilitou a consolidação das informações gerenciais e estratégicas, permitindo um monitoramento mais efetivo e aprimorando o fornecimento de insumos para a tomada de decisão.

Outra inovação que fortaleceu o Modelo de Planejamento e Monitoramento Estratégico foi o início da implantação da Gestão por Processos, que tem possibilitado ao MEC manter uma visão estruturada dos seus processos,

1. Seminário de Planejamento Estratégico Institucional

O processo de revisão do Planejamento Estratégico foi deflagrado em março de 2014, com a realização do Seminário conduzido pela Secretaria Executiva, que contou com a participação do Ministro de Estado da Educação, Secretário-Executivo, Secretários, Diretores e Chefes de Gabinete do MEC, Presidentes, Diretores e Chefes de Gabinete do INEP, CAPES, FNDE, EBSERH e CNE.

Nesse encontro foi apresentado o Modelo de Planejamento e Monitoramento Estratégico do MEC e também a ferramenta que apoia o monitoramento desse Modelo, o SIMEC. Secretários do Ministério da Educação e os Presidentes dos órgãos vinculados fizeram suas considerações visando avaliar o planejamento atual e priorizar as Ações Estratégicas à luz do PNE. Ao final do Seminário, todos os participantes foram informados sobre o método de condução das etapas subsequentes para o levantamento das informações necessárias à revisão e elaboração das novas perspectivas do Planejamento Estratégico Institucional do MEC.

Em consonância com as diretrizes do PNE e com os direcionamentos previstos na LDB (Lei de Diretrizes e

identificando lacunas e oportunidades de melhoria. A Gestão por Processos vem promovendo uma maior integração entre as secretarias e órgãos vinculados, além de trazer métodos estruturados de melhoria e transformação dos processos.

Durante o período em que o Plano Nacional de Educação (PNE) esteve em tramitação no Congresso Nacional, o MEC deu início à revisão do seu planejamento estratégico, a fim de oferecer respostas objetivas aos desafios apresentados pelo PNE.

De modo a sintetizar o processo de formulação do Planejamento Estratégico do MEC, serão elencadas as principais etapas, seus envolvidos e resultados obtidos.

Bases) e na Constituição Federal de 1988, foram revistas a Missão Institucional e Visão de Futuro do Ministério da Educação.

Os objetivos estratégicos e indicadores finalísticos foram elaborados fazendo uma paridade com as metas do PNE, no que tange à atuação do MEC em relação a cada uma das metas, enquanto os de suporte foram construídos a partir dos Processos e Macroprocessos da Cadeia de Valor do Ministério.

Para a descrição das metas do PNE foi utilizado como fonte de referência o estudo realizado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, “Planejando a Próxima Década” (http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf).

Os indicadores finalísticos foram extraídos da Linha de Base, estudo dos indicadores das Metas do PNE, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e publicada em 30 de setembro de 2015, no portal do Inep. As alterações subsequentes serão consideradas na revisão periódica do PEI.

2. Workshops – Áreas Finalísticas e Suporte

A fim de obter proposições de iniciativas e ações alinhadas aos objetivos estratégicos do Ministério, foram realizadas reuniões de trabalho, no formato de workshops, com as áreas finalísticas e de suporte.

Para a concepção dos workshops, realizados de 26 de março a 20 de julho de 2014, foi utilizada a Cadeia de Valor – ferramenta de gestão que representa o conjunto de processos de uma organização e os valores gerados – previamente construída por meio da

realização de entrevistas com os gestores do MEC e onde figuram os Macroprocessos do Ministério. Os workshops foram divididos em Finalístico e de Suporte.

O primeiro contemplou as temáticas de atuação do Ministério, e como material de apoio, foram elaborados cadernos de diagnóstico contendo informações sobre os patamares dos indicadores das metas do PNE, bem como diretrizes, premissas estabelecidas pela alta gestão e as oportunidades de intervenção identificadas na Cadeia

de Valor. Este conteúdo foi validado junto aos chefes de gabinete das secretarias e representantes dos órgãos vinculados, de modo a garantir a confiabilidade das informações.

O resultado alcançado foi a proposição de iniciativas baseadas nas lacunas identificadas entre as ações estratégicas existentes no MEC e as propostas de metas, estratégias e determinações dispostas no Projeto de Lei do PNE.

O segundo contemplou a atuação das áreas meio do MEC e todos os processos que suportam a execução dos processos finalísticos, e se caracterizaram por

3. Validação dos Mapas de Iniciativas Finalísticas e de Suporte

Com base em todas as iniciativas propostas, foram elaborados dois mapas:

- Mapa de Iniciativas Finalísticas, organizado por temática de atuação, que contempla todas as iniciativas prioritizadas em função do prazo de implementação e as metas com as quais estão relacionadas.
- Mapa de Iniciativas de Suporte, organizado pelos Macroprocessos de Suporte da Cadeia de Valor do MEC, que contém as iniciativas e os objetivos estratégicos das áreas de suporte.

reuniões de levantamento com todas as Secretarias, Subsecretarias e demais áreas de suporte do Ministério.

Foram sugeridas iniciativas em resposta às lacunas identificadas e que exigem uma atuação do Ministério no sentido de contribuir com o atingimento das metas previstas no PNE.

Com a sanção presidencial do Plano Nacional de Educação em 26 de Junho de 2014, os Mapas de Iniciativas foram revistos para garantir o alinhamento com o texto final do PNE. Em 1º de Agosto de 2014, os Secretários, Presidentes dos entes vinculados, Secretário Executivo e Ministro de Estado da Educação reuniram-se para aprovar e priorizar as iniciativas propostas.

4. Consolidação e resultados do Planejamento Estratégico Institucional

Para consolidação do Planejamento Estratégico Institucional se faz necessária a disseminação da estratégia e dos instrumentos de gestão desenvolvidos para os gestores e colaboradores do Ministério da Educação e dos órgãos vinculados, além do aperfeiçoamento contínuo do monitoramento da execução da estratégia.

A estratégia estabelecida deve ser revista periodicamente, considerando os avanços alcançados, necessidades de adequação na implementação das

iniciativas e novas demandas apresentadas pela sociedade.

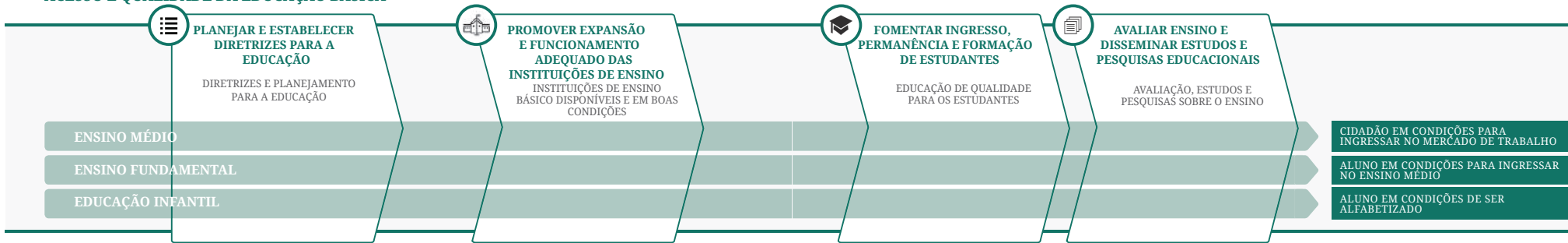
Os resultados do processo de revisão estão representados por meio dos instrumentos Cadeia de Valor, Mapa Estratégico e Mapas de Iniciativas, detalhados a seguir.

CADEIA DE VALOR

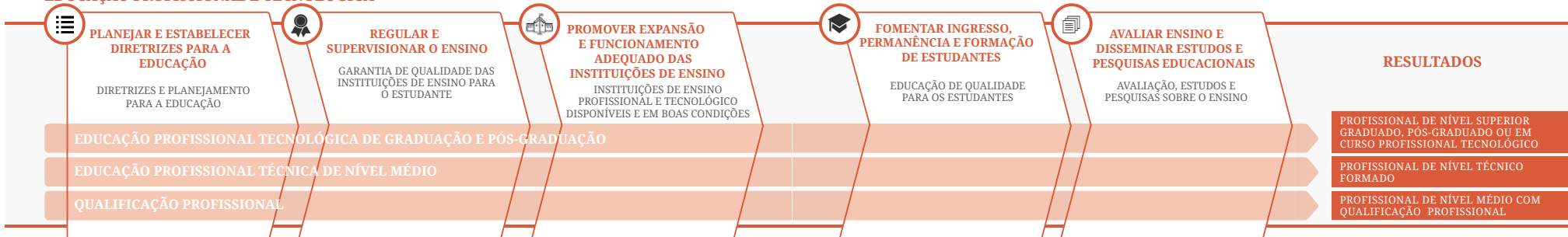
A Cadeia de Valor representada a seguir foi elaborada em 2014 e contempla o conjunto de processos e macroprocessos do Ministério da Educação, classificados por temáticas de atuação (Acesso e Qualidade da Educação Básica, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Superior, Formação e Valorização de Professores e Profissionais da Educação, Gestão e Planejamento das Políticas de Educação e Suporte à Gestão) e seus valores gerados para os diferentes públicos-alvo da sociedade brasileira. Sequencialmente, estão apresentados os detalhamentos de cada temática.

Para melhor compreensão do conteúdo da Cadeia de Valor, é importante entender que as temáticas de atuação estão distribuídas horizontalmente ao longo da página, cada uma contendo seu conjunto de macroprocessos representados em blocos, e com cores distintas. Permeando os macroprocessos de cada temática finalística, estão dispostas setas representando os públicos-alvo, e à direita, os resultados esperados. Cada temática possui uma visão detalhada dos macroprocessos, valores e processos. No caso dos finalísticos, os processos estão categorizados pelos públicos-alvo, correlacionados aos resultados gerados.

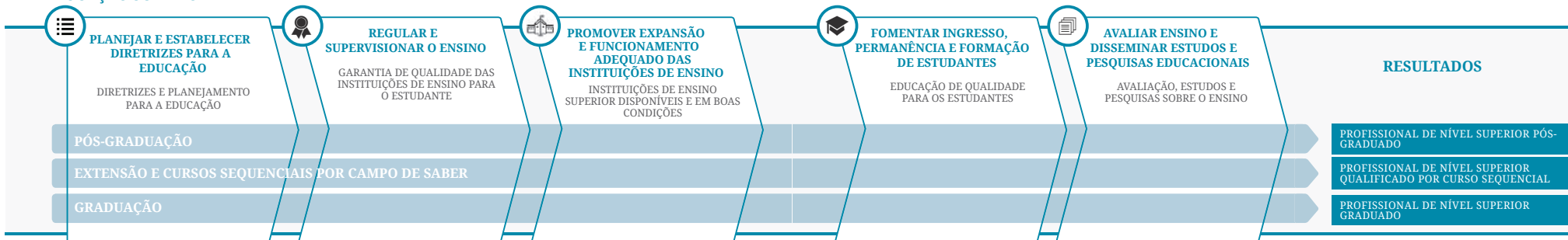
ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA



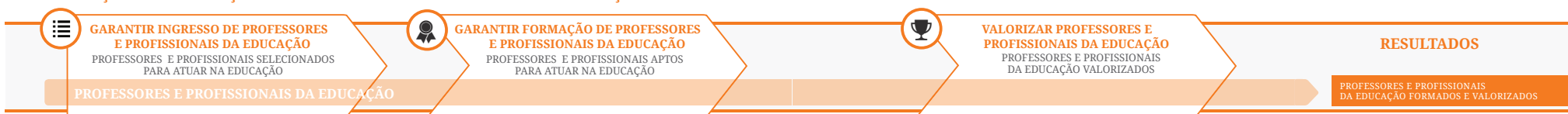
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA



EDUCAÇÃO SUPERIOR



FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

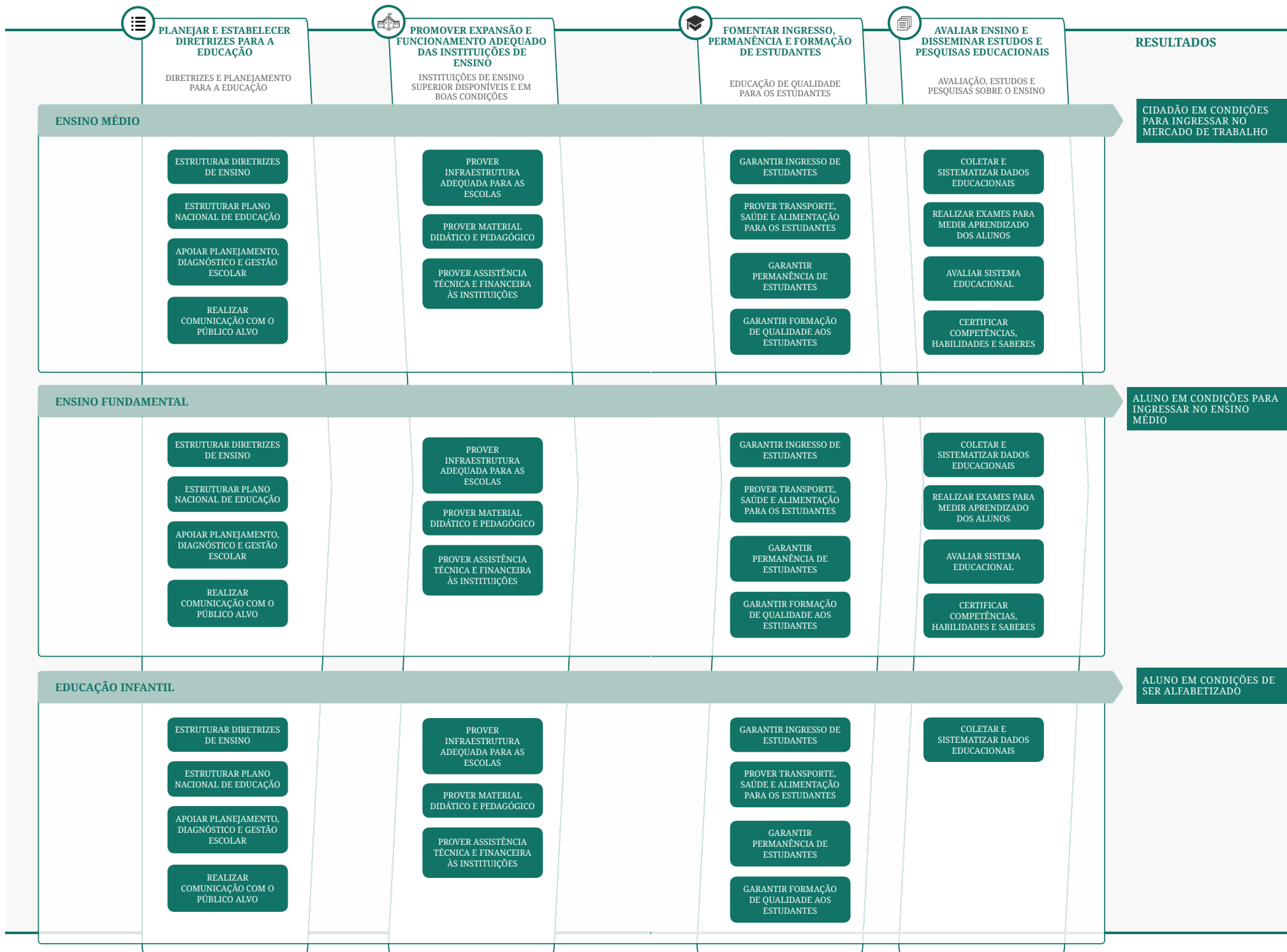


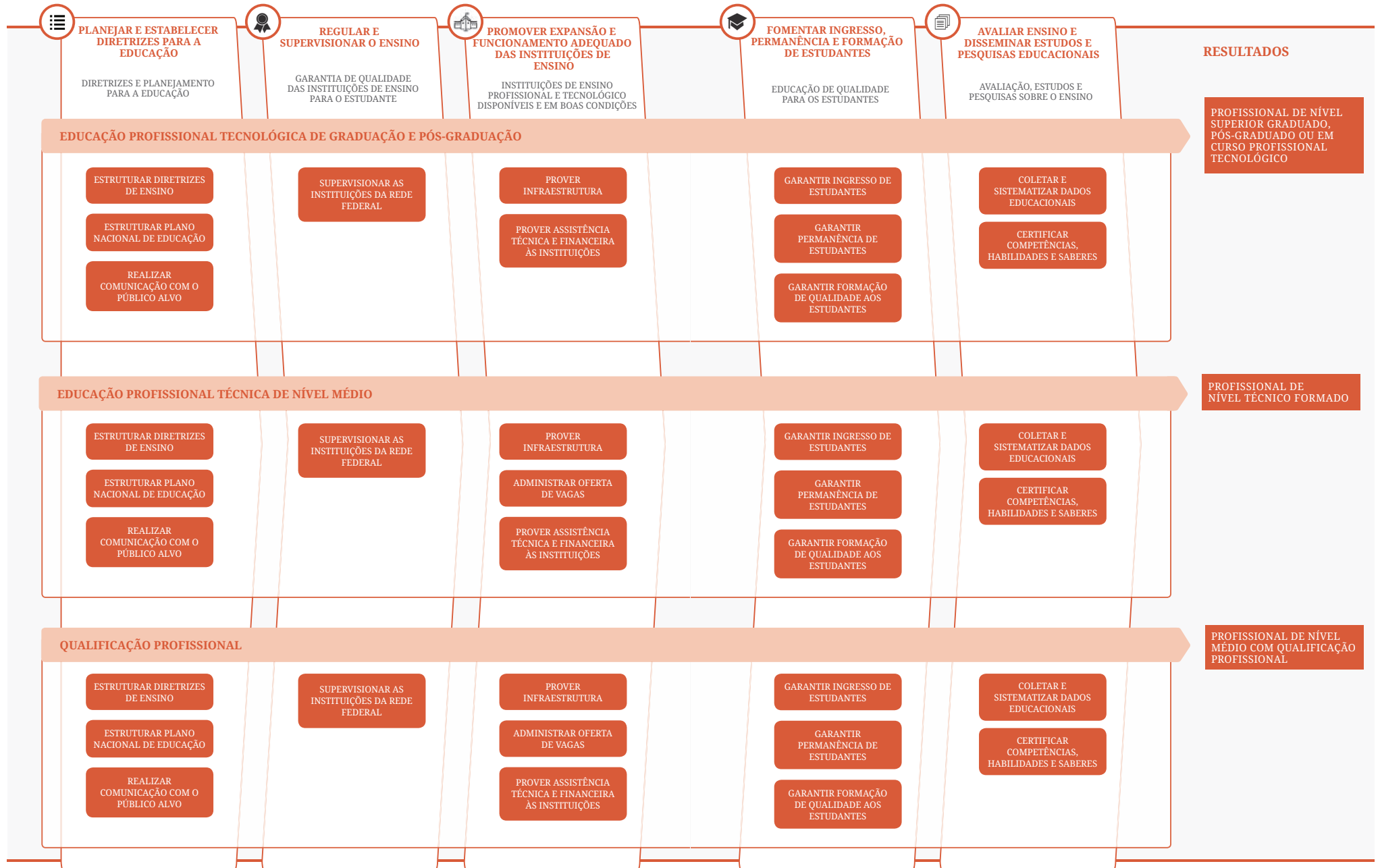
PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

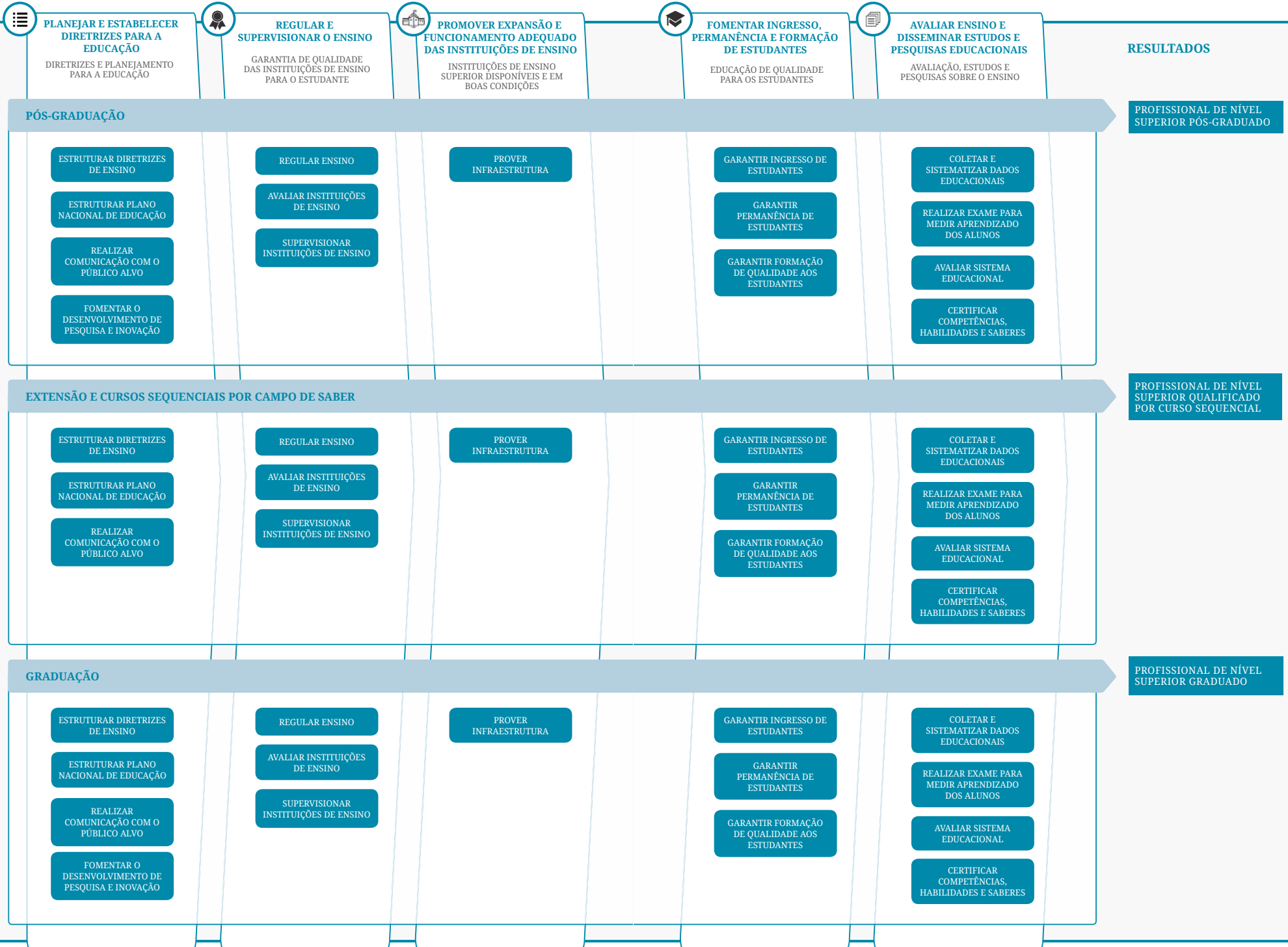


SUPOORTE À GESTÃO

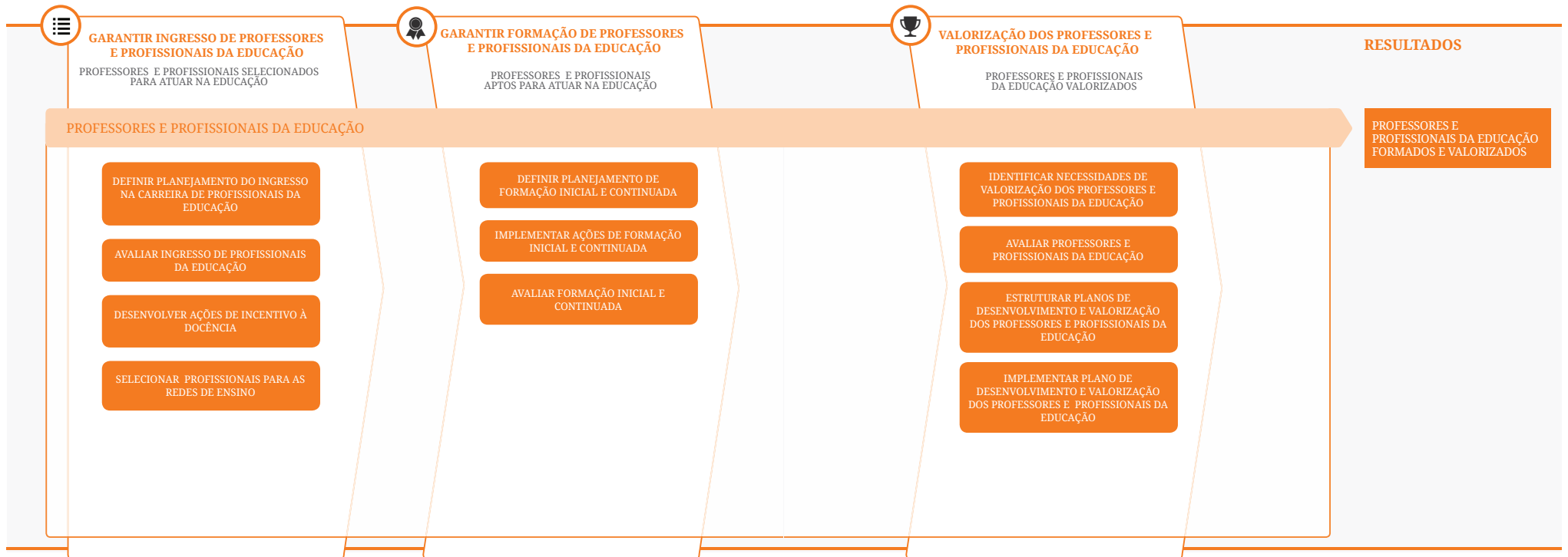








FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO



PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

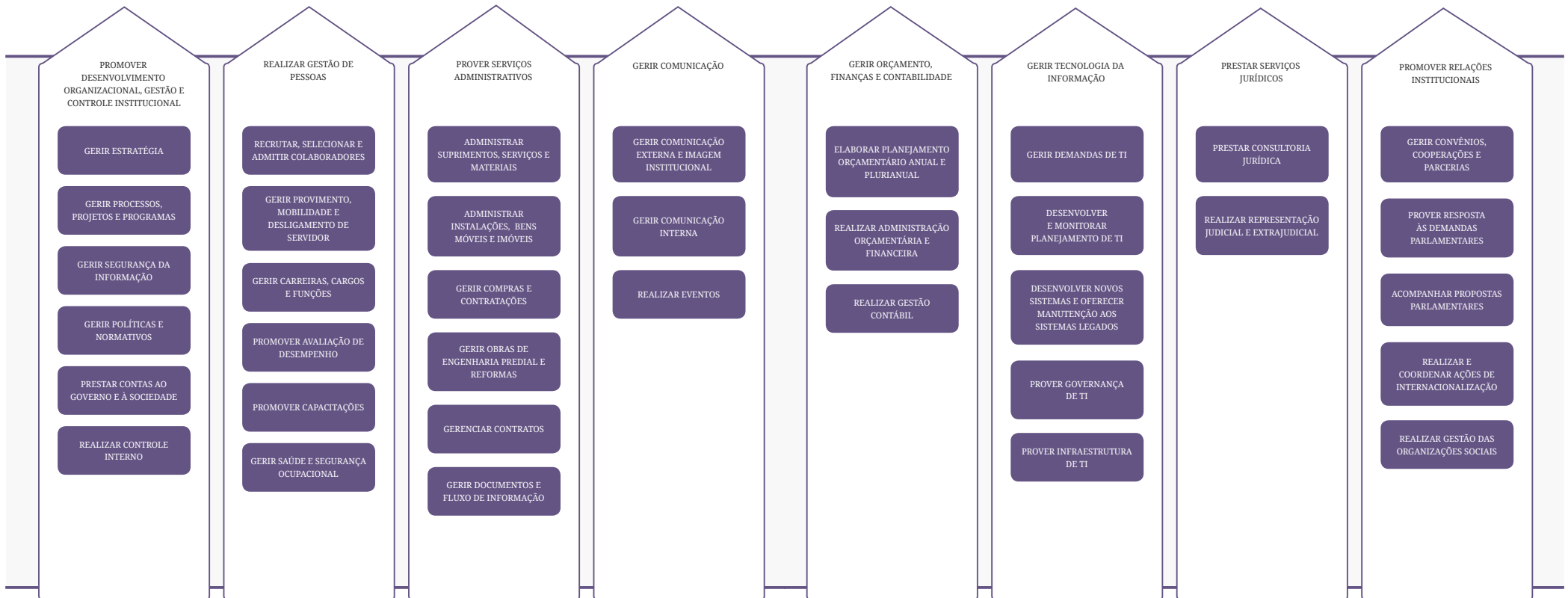
PROMOVER GESTÃO DEMOCRÁTICA

REALIZAR A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA ESCOLA

PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

FOMENTAR A TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

SUPOORTE À GESTÃO



MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico do Ministério da Educação é composto pela Missão Institucional, pela Visão de Futuro e pelos objetivos estratégicos finalísticos e de suporte.

Os objetivos estratégicos finalísticos estão organizados por temáticas de atuação,

numerados de 1 a 20 de acordo com a meta do PNE com a qual está relacionado. Os de suporte à gestão se encontram na parte inferior do mapa, numerados de 21 a 28 e representam os objetivos norteadores para o desenvolvimento dos processos das áreas de suporte.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

MISSÃO

ACESSO E
QUALIDADE
DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

EDUCAÇÃO
SUPERIOR

VISÃO

FORMAÇÃO E
VALORIZAÇÃO DE
PROFESSORES E
PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO

PLANEJAMENTO
E GESTÃO DAS
POLÍTICAS
EDUCACIONAIS

SUORTE À GESTÃO

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE

MISSÃO

Coordenar a política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas no exercício de sua função normativa e para a prestação de assistência técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal, em benefício da sociedade.

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição que garante o direito à educação e a igualdade de condições de aprendizado e desenvolvimento, contribuindo para a superação das desigualdades sociais e regionais.

ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1

Contribuir com estados, municípios e DF, a fim de universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches.

2

Apoiar estados, municípios e DF, a fim de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluem essa etapa na idade recomendada.

3

Colaborar com estados, municípios e DF de modo a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio.

4

Cooperar com estados, municípios e DF para a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

5

Colaborar com estados, municípios e DF a fim de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

6

Apoiar estados, municípios e DF, a fim de oferecer educação em tempo integral aos alunos da educação básica.

7

Fomentar, em regime de colaboração, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

8

Atuar, em regime de colaboração, para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e igualar a escolaridade média de negros e não negros.

9

Atuar em parceria com estados, municípios e DF para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

8

Atuar, em regime de colaboração, para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e igualar a escolaridade média de negros e não negros.

9

Atuar em parceria com estados, municípios e DF para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

10

Fomentar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

11

Promover o aumento de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

12

Fomentar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas.

13

Promover o aumento da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

14

Promover o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o DF e os municípios, a política nacional de formação dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

16

Promover a formação dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e a formação continuada de todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação.

17

Apoiar os estados, municípios e DF na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

18

Atuar em regime de colaboração a fim de assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

19

Atuar, em regime de colaboração, a fim de assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

20

Realizar articulações de modo a ampliar o investimento público, atrelado ao PIB, em educação pública.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

SUPOORTE À GESTÃO

21

Buscar a excelência das iniciativas organizacionais, por meio da disseminação de metodologias, instrumentos e melhores práticas de gestão, de modo a contribuir com o alcance dos resultados estratégicos e com a prestação de contas ao governo e a sociedade.

22

Otimizar a alocação de servidores, desenvolvê-los e valorizá-los de forma a dispor do capital humano necessário para a execução da estratégia do MEC.

23

Assegurar a qualidade dos produtos e serviços contratados pelo MEC, bem como a devida aplicação dos recursos públicos e fornecer infraestrutura adequada para as necessidades do MEC.

24

Zelar pela imagem institucional do MEC e garantir a comunicação de fatos e informações relevantes a todas as partes interessadas, internas e externas ao MEC.

25

Otimizar a alocação de recursos por meio da excelência na gestão orçamentária e financeira.

26

Garantir serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação adequados para suportar as políticas públicas educacionais e os processos do MEC.

27

Propiciar o assessoramento jurídico de qualidade ao MEC, de forma participativa, ágil e transparente.

28

Fortalecer a atuação, em regime de colaboração e cooperação, com as esferas públicas, com a sociedade civil, com organismos internacionais e outras nações para o desenvolvimento da educação.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

Os mapas de iniciativas são documentos orgânicos, que podem e devem ser sempre atualizados, dado o contexto dinâmico no qual o Ministério da Educação está inserido.

O Mapa de iniciativas Finalísticas está organizado por temáticas de atuação, em consonância com a Cadeia de Valor e o Mapa Estratégico. As iniciativas estão numeradas e contém a informação das metas com as quais contribuirão para o alcance.

O mapa de iniciativas de Suporte estão distribuídas por macroprocesso da Cadeia de Valor e objetivo estratégico relacionado.

MAPA DE INICIATIVAS FINALÍSTICAS

1. ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 1** Elaborar proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular, em regime de colaboração, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. Meta 2, 3
- 2** Aprimorar mecanismos para promover acesso e trajetória regular na educação básica. Meta 1, 2, 3, 5
- 3** Definir insumos, processos e resultados para estabelecer os parâmetros mínimos de qualidade do ensino. Meta 7
- 4** Definir indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão das instituições que ofertam Atendimento Educacional Especializado. Meta 4
- 5** Aprimorar a política de educação integral para as etapas da educação. Meta 1,6
- 6** Aprimorar ações de fortalecimento da educação infantil. Meta 1, 5, 7
- 7** Aprimorar a Política Nacional de Conteúdos Educacionais. Meta 1, 2, 3, 4, 7
- 8** Aprimorar os instrumentos para implementação de políticas para diversidade e inclusão. Meta 1, 2, 3, 7
- 9** Aprimorar as ações de alfabetização e educação de jovens e adultos. Meta 8, 9, 10
- 10** Estabelecer ações para minimizar a evasão nas etapas da educação básica. Meta 3
- 11** Articular ações para a promoção e prevenção da saúde na escola. Meta 7
- 12** Aperfeiçoar o modelo de avaliação da educação básica. Meta 1, 7

2. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- 13** Promover ações de permanência e êxito na educação profissional e tecnológica, especialmente EJA integrado ao ensino profissional e tecnológico. Meta 10
- 14** Incentivar a produção de conteúdos educacionais para a educação profissional e tecnológica. Meta 10
- 15** Definir marco regulatório para a educação profissional e tecnológica a distância e sua sistemática de avaliação. Meta 11
- 16** Ampliar a oferta de vagas da educação profissional e tecnológica. Meta 11
- 17** Fortalecer o reconhecimento de saberes e competências. Meta 11
- 18** Fortalecer ações de formação de profissionais da educação profissional e tecnológica. Meta 11
- 19** Alinhar oferta de cursos EPT e superior com as demandas do mercado de trabalho. Meta 11
- 20** Aprimorar os instrumentos para implementação de políticas para diversidade e inclusão. Meta 2, 3, 4, 7
- 21** Aprimorar instrumentos legais para regulação e avaliação dos cursos do ensino profissional e tecnológico. Meta 11

3. EDUCAÇÃO SUPERIOR

- 22** Aprimorar a expansão, reestruturação e avaliação dos cursos de medicina. Meta 12
- 23** Aprimorar a gestão dos hospitais universitários. Meta 12
- 24** Monitorar a implementação da Lei de Cotas. Meta 12
- 25** Definir marco regulatório para a educação a distância e sua sistemática de avaliação. Meta 12
- 26** Fortalecer os processos de avaliação, regulação e supervisão dos cursos de ensino superior. Meta 13
- 27** Otimizar a oferta de vagas do ensino superior. Meta 12
- 28** Fortalecer ações de acesso e permanência em áreas de conhecimento estratégicas para o país. Meta 12
- 29** Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em âmbito nacional e internacional. Meta 12
- 30** Incentivar a ampliação de programas de extensão e incentivar ações que conectem estudo e campo de prática. Meta 12
- 31** Incentivar ações de internacionalização das universidades. Meta 13
- 32** Ampliar e fortalecer os programas de excelência da pós graduação. Meta 13, 16
- 33** Promover ações para ampliação da oferta de vagas na pós graduação stricto sensu. Meta 14, 16

4. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- 34** Promover ações de incentivo ao ingresso e permanência na carreira de magistério. Meta 17
- 35** Adotar ações para viabilizar a implementação da prova nacional para ingresso na carreira docente. Meta 18
- 36** Sistematizar a oferta dos programas de formação inicial e continuada por meio de diagnóstico articulado entre o MEC, Estados, Municípios e o DF. Meta 15, 16
- 37** Aprimorar o processo de avaliação e promover a reforma curricular dos cursos de Pedagogia e Licenciatura. Meta 15
- 38** Aprimorar os programas de extensão e fortalecer as ações que integrem estudo e campo de prática. Meta 15
- 39** Consolidar Política Nacional de Formação de Professores da Educação Básica e Profissionais da Educação. Meta 15, 16
- 40** Elaborar estudos para implementação do censo dos profissionais da educação básica e dos outros segmentos que não os do magistério. Meta 18

5. PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

- 41** Propor modelo de instância permanente de negociação e cooperação entre União, estados, DF e municípios. Corpo da Lei - art. 7º
- 42** Elaborar e implementar modelo de monitoramento contínuo e de avaliação periódica do PNE. Corpo da Lei - art. 5º
- 43** Estruturar e implementar modelo de acompanhamento da progressão do investimento público em educação. Meta 20
- 44** Coordenar a instituição do Sistema Nacional de Educação. Corpo da Lei - art. 13º
- 45** Promover a realização da Conferência Nacional de Educação. Corpo da Lei - art. 6º
- 46** Propor projeto para a Lei de Responsabilidade Educacional. Meta 20
- 47** Desenvolver estudos para implantação do Custo Aluno-Qualidade. Meta 20
- 48** Contribuir com estados, municípios e DF para o fortalecimento da Gestão Democrática. Corpo da Lei - art. 9º, Meta 19
- 49** Contribuir com Estados, municípios e DF para elaboração ou adequação dos correspondentes Planos de Educação em consonância com o PNE. Corpo da Lei - art. 8º

1. PROMOVER DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO E CONTROLE INSTITUCIONAL

Buscar a excelência das iniciativas organizacionais, por meio da disseminação de metodologias, instrumentos e melhores práticas de gestão, de modo a contribuir com o alcance dos resultados estratégicos e com a prestação de contas ao governo e a sociedade.

- 1 Aperfeiçoar os mecanismos de Gestão do Conhecimento
- 2 Aprimorar o modelo de monitoramento das iniciativas e ações estratégicas
- 3 Promover a elaboração e revisão dos regimentos internos e normativos operacionais das áreas
- 4 Implantar e manter o programa de segurança da informação e comunicações
- 5 Aperfeiçoar o processo de controle interno
- 6 Aperfeiçoar o modelo de gestão por processos, projetos e programas
- 7 Disseminar estratégia e modelo de planejamento e monitoramento do Ministério da Educação

3. PROMOVER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Assegurar a qualidade dos produtos e serviços contratados pelo MEC, bem como a devida aplicação dos recursos públicos e fornecer infraestrutura adequada para as necessidades do MEC.

- 15 Aperfeiçoar o processo de gestão documental
- 16 Institucionalizar o planejamento anual de compras e contratações
- 17 Aprimorar os procedimentos relativos a compras, contratações e convênios
- 18 Aprimorar o processo de acompanhamento de contratos
- 19 Aperfeiçoar infraestrutura de trabalho para os colaboradores e servidores
- 20 Aprimorar a gestão de materiais e patrimônio
- 21 Aprimorar procedimentos de segurança predial

5. GERIR ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Otimizar a alocação de recursos por meio da excelência na gestão orçamentária e financeira.

- 24 Aprimorar os processos e sistemas de planejamento e gestão orçamentária e financeira
- 25 Aperfeiçoar o fluxo de informações entre as áreas finalísticas e a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

7. PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS

Propiciar o assessoramento jurídico de qualidade ao MEC, de forma participativa, ágil e transparente.

- 29 Aprimorar o acompanhamento e a tramitação de processos
- 30 Aperfeiçoar e automatizar a comunicação entre o Ministério da Educação, Instituições de ensino e órgãos vinculados, no que se refere a análise jurídica

2. REALIZAR GESTÃO DE PESSOAS

Otimizar a alocação de servidores, desenvolvê-los e valorizá-los de forma a dispor do capital humano necessário para a execução da estratégia do MEC.

- 8 Aprimorar o processo de administração e gestão de pessoal
- 9 Definir modelo de gestão por competências
- 10 Estruturar plano de retenção e motivação dos servidores
- 11 Realizar estudo para redimensionamento da força de trabalho
- 12 Aprimorar o processo de capacitação dos servidores
- 13 Implementar programas de preparação para aposentadoria de servidores
- 14 Aprimorar mecanismos de avaliação dos servidores

4. GERIR COMUNICAÇÃO

Zelar pela imagem institucional do MEC e garantir a comunicação de fatos e informações relevantes a todas as partes interessadas, internas e externas ao MEC.

- 22 Aprimorar os canais de comunicação com a sociedade
- 23 Reestruturar processo de comunicação interna

6. GERIR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Garantir serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação adequados para suportar as políticas públicas educacionais e os processos do MEC.

- 26 Elaborar e implantar política de governança de TI
- 27 Implementar o Escritório de Projetos de Tecnologia
- 28 Implantar os Processos de Gerenciamento de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação

8. PROMOVER RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fortalecer a atuação, em regime de colaboração e cooperação, com as esferas públicas, com a sociedade civil, com organismos internacionais e outras nações para o desenvolvimento da educação.

- 31 Aprimorar o acompanhamento das tramitações de proposições do legislativo
- 32 Aprimorar o processo de monitoramento da efetividade das ações internacionais
- 33 Fortalecer as relações de cooperação com outros países e organismos internacionais
- 34 Aperfeiçoar a sistemática de avaliação, acompanhamento e execução dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais

METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014 - 2024

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência do PNE.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica.

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir determinadas médias nacionais para o IDEB.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

META 10

Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas, no segmento público.

META 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores.

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16

Formar em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

META 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio.

ACESSO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 1 do PNE

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

Objetivo Estratégico

Contribuir com estados, municípios e DF, a fim de universalizar a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e ampliar a oferta de educação infantil em creches.

Indicadores

- 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.

A Meta 1 do PNE aborda a importância de realizar ações para expandir as redes públicas de educação infantil, garantindo a qualidade das creches e o apoio técnico e financeiro necessário para a ampliação de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos, de modo a atender a demanda da sociedade.

Além disso, essa meta abrange a manutenção e ampliação da rede, em regime de colaboração,

assegurando a acessibilidade, o programa nacional de construção e reestruturação de escolas e de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil. Igualmente de modo colaborativo, está previsto o levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos como forma de planejar a oferta e verificar o seu atendimento.

Meta 2 do PNE

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Objetivo Estratégico

Apoiar estados, municípios e DF, a fim de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Indicadores

- 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
2B - Percentual de pessoas de 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.

Na Meta 2, o ensino fundamental de 9 anos (que mudou a faixa etária dessa etapa para 6 a 14 anos) constitui medida de política educacional e meta do PNE, que se insere nas decisões voltadas à melhoria da qualidade dos processos de escolarização. Articula-se diretamente à meta que estabelece a alfabetização das crianças, no máximo, até ao final do terceiro ano do ensino fundamental. Fator decisivo para a implantação de tal medida são resultados de pesquisas revelando que, quando as crianças ingressam na instituição escolar

antes dos 7 anos de idade, apresentam, em sua maioria, resultados superiores em relação àquelas que ingressam somente aos 7 anos.

Esta meta constitui-se em um grande desafio para os municípios, o Distrito Federal, os estados e a União. Mesmo a oferta dessa etapa da educação básica sendo de responsabilidade de estados e municípios, o atingimento dessa meta com a devida qualidade implica considerar a organização federativa e o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Meta 3 do PNE

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento.

Objetivo Estratégico

Colaborar com estados, municípios e DF de modo a universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio.

Indicadores

- 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
- 3B - Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos.

A Meta 3 do PNE trata de um dos temas cruciais do atendimento ao direito à educação no Brasil: a universalização do ensino médio. Com a aprovação do FUNDEB e principalmente da Emenda Constitucional nº 59/2009, que aumenta a obrigatoriedade da oferta da educação básica dos 4 aos 17 anos de idade, a questão da universalização do ensino médio deixa de ser apenas uma reivindicação da sociedade civil organizada e entra na agenda das políticas governamentais de modo mais efetivo.

Essa dinâmica precisa ser monitorada e acelerada para que haja ampliação da demanda para o ensino médio, especialmente se o aluno potencial do ensino médio é o concluinte do ensino fundamental, o que significa que

a melhoria do atendimento e da taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental requer uma expansão significativa da oferta do ensino médio para o alcance do que prevê a meta.

Assim, os desafios colocados são muitos e passam pela efetivação do regime de colaboração como definido no § 4º do art. 211 da Constituição Federal, que determina que na “organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório”.

Meta 4 do PNE

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Objetivo Estratégico

Cooperar com estados, municípios e DF para a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Indicador

4A - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.

4B - Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A educação especial é uma modalidade que perpassa os níveis, etapas e modalidades da educação brasileira e atende a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal, de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011.

Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58).

Na perspectiva inclusiva, a educação especial integra a proposta pedagógica da escola regular, de modo a promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado complementar ou

suplementar aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades ou superdotação.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, bem como os serviços da educação especial, nas escolas regulares, de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades. Destaca-se também o esforço conjunto de sistemas e redes de ensino em garantir o pleno acesso à educação a todos os alunos atendidos pela educação especial, conforme evidenciam as matrículas nas redes públicas.

Meta 5 do PNE

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Objetivo Estratégico

Colaborar com estados, municípios e DF a fim de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador

- 5A - Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - Leitura.
- 5B - Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - Escrita.
- 5C - Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) - Matemática.

O fenômeno do analfabetismo funcional, cuja raiz é encontrada nas séries iniciais do ensino fundamental, expressa dificuldades presentes nos processos de escolarização, mostrando o seu distanciamento de adequados padrões de qualidade.

Guiando tal determinação, encontra-se o ciclo de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental,

compreendido como um tempo sequencial de três anos letivos, que devem ser dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do seu universo de referências culturais nas diferentes áreas do conhecimento.

Meta 6 do PNE

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos (as) alunos (as) da educação básica.

Objetivo Estratégico

Apoiar estados, municípios e DF, a fim de oferecer educação em tempo integral aos alunos da educação básica.

Indicadores

- 6A - Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
- 6B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.

A Meta 6 aborda a importância de aumentar o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, ou seja, versa sobre o tema educação em tempo integral como jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, conforme mencionado no § 1º do Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

Nesse sentido, garantir educação integral requer mais que simplesmente a ampliação da jornada escolar diária, exigindo dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas de governo não só o compromisso para que a edu-

cação seja de tempo integral, mas também um projeto pedagógico diferenciado, a formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para sua implantação.

Assim, as orientações do Ministério da Educação para a educação integral apontam que ela será o resultado daquilo que for criado e construído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos, as oportunidades e os espaços de formação das crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso à educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem.

Meta 7 do PNE

Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir determinadas médias nacionais para o IDEB.

Objetivo Estratégico

Fomentar, em regime de colaboração, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.

Indicadores

7A - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

A elevação da qualidade da educação básica, em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tem adquirido importância central na última década, tendo em conta a garantia do direito à educação, a melhoria da qualidade de vida da população e a produção de maior equidade e desenvolvimento econômico-social do País.

A qualidade da educação vincula-se aos diferentes espaços, atores e processos formativos, em seus distintos níveis, etapas e modalidades educativas, bem como à trajetória histórico-cultural e ao projeto de nação que, ao estabelecer diretrizes e bases para o seu sistema educacional, indica o horizonte jurídico normativo em que a educação se efetiva como direito.

Meta 8 do PNE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Objetivo Estratégico

Atuar, em regime de colaboração, para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e igualar a escolaridade média de negros e não negros.

Indicadores

8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente os 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

A Meta 8 refere-se ao esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

Dentre as estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial; implementação de programas de educação de jovens e adultos; expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica; promoção da busca ativa de jovens fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 do PNE

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

Objetivo Estratégico

Atuar em parceria com estados, municípios e DF para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores

- 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
- 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

A Meta 9 tem como propósito a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada às políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo.

Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão desta etapa por meio da EJA integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

Convém ressaltar, por oportuno, que os entes federativos precisam também considerar a adoção de estratégias, inclusive intersetoriais, voltadas ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

Meta 8 do PNE

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Objetivo Estratégico

Atuar, em regime de colaboração, para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e igualar a escolaridade média de negros e não negros.

Indicadores

8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente os 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).

8D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

A Meta 8 refere-se ao esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino para a promoção de uma política pública voltada para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

Dentre as estratégias previstas para atingir essa meta, destacam-se: institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial; implementação de programas de educação de jovens e adultos; expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica; promoção da busca ativa de jovens fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9 do PNE

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

Objetivo Estratégico

Atuar em parceria com estados, municípios e DF para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores

9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

A Meta 9 tem como propósito a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, concebendo a educação como direito e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. A articulação entre as ações de alfabetização e a continuidade na educação de jovens e adultos deve ser promovida com ações conjuntas do poder público e da sociedade civil organizada.

Especial atenção deve ser dada às políticas públicas de educação no campo e de juventude que possibilitem a jovens agricultores familiares, excluídos do sistema formal de ensino, a elevação da escolaridade em ensino fundamental com qualificação inicial, respeitando as especificidades dos povos do campo.

Também é importante elevar a escolaridade de jovens com idade entre 18 e 29 anos que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental, com vistas à conclusão desta etapa por meio da EJA integrada à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania na forma de curso, conforme previsto no art. 81 da LDB.

Convém ressaltar, por oportuno, que os entes federativos precisam também considerar a adoção de estratégias, inclusive intersetoriais, voltadas ao atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas com restrição de liberdade.

Meta 10 do PNE

Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Objetivo Estratégico

Fomentar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador

10A - Percentual de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

O atendimento do que a Meta 10 prevê dependerá não só da superação de um problema crucial na educação brasileira, qual seja sanar a dívida histórica que o País tem com um número grande de pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa, como também impedir que este tipo de exclusão continue se repetindo ao longo do tempo.

Outro fator a ser sanado com o alcance da Meta 10 é o elevado índice de abandono, ocasionado, entre outros motivos, pela inadequação das propostas curriculares às especificidades do público alvo dessa meta.

Para isso, deve-se “fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância” (Estratégia 10.3 do PNE).

Meta 11 do PNE

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público.

Objetivo Estratégico

Promover o aumento de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Indicadores

11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.

11B - Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

A Meta 11 destaca a importância de aumentar o número de matrículas da educação profissional e técnica de nível médio por meio da construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores orientada por uma educação de qualidade, que alinhe a formação geral e a educação profissional.

Esse alinhamento, faz-se necessário para garantir que a oferta de matrículas educação profissional e técnica

de nível médio seja triplicada e a qualidade garantida, tendo por base os princípios e a compreensão de educação unitária e universal destinada à superação da dualidade entre as culturas geral e técnica e que garanta o domínio dos conhecimentos científicos referentes às diferentes técnicas que caracterizam o processo do trabalho produtivo na atualidade, e não apenas a formação profissional *stricto sensu*.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 do PNE

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas no segmento público.

Objetivo Estratégico

Fomentar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão das novas matrículas.

Indicadores

12A - Taxa bruta de matrículas na educação superior.

12B - Taxa líquida de escolarização ajustada na educação superior.

12C - Percentual da expansão de matrículas no segmento público.

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é um dos compromissos do Estado brasileiro, expresso nesta meta do PNE.

Para cumprir essa meta, especialmente em termos de interiorização da educação superior, em cada

municipalidade, é preciso um planejamento articulado que envolva a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Com todo esse esforço colaborativo, espera-se elevar as duas taxas de acesso no Brasil, conforme previsto na Meta 12, assegurada a qualidade da oferta e expansão.

Meta 13 do PNE

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores.

Objetivo Estratégico

Promover o aumento da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.

Indicadores

13A - Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior.

13B - Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.

A qualidade da educação superior está diretamente associada a vários aspectos, entre eles o ensino, a pesquisa, a extensão, o desempenho dos estudantes, a gestão da instituição e a titulação do corpo docente, sobretudo em cursos de mestrado e doutorado. Por essa razão, a Meta 13 do PNE pretende elevar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior (instituições públicas e privadas).

Para atingir essa meta, as IES terão de elevar o percentual de professores com mestrado e doutorado, e também com tempo integral, tendo em vista a melhoria da qualidade desse nível de ensino. Complementarmente, será preciso ampliar a oferta de vagas e matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Meta 14 do PNE

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

Objetivo Estratégico

Promover o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*.

Indicadores

14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

O Brasil possui um amplo sistema de pós-graduação *stricto sensu*, o que tem favorecido o crescimento acentuado da pesquisa e da produção científica, sobretudo em termos da publicação de artigos em periódicos, pois já ocupamos, segundo informações da CAPES, a 13ª posição mundial nesse quesito. Vem crescendo também o registro de patentes, decorrentes, em grande parte, de pesquisas voltadas à inovação, que geram produtos, processos ou serviços.

No entanto, a Meta 14 destaca a importância de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, visando a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, o que constitui um desafio, uma vez que teremos de expandir significativamente a titulação de mestres e mais do que dobrar a titulação de doutores.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15 do PNE

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Objetivo Estratégico

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, a política nacional de formação dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador

15A - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.

A Meta 15 trata da formação dos professores, condição essencial para que assumam, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino.

É válido destacar que no prazo de um ano de vigência do PNE, deverá ser institucionalizada a política nacional de formação dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de qualificação em serviço. Com a consolidação da política, efetivam-se a gestão e o acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.

Aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente,

em efetivo exercício, deverá ser garantida a formação específica em sua área de atuação, mediante a implementação de cursos e programas, assim como caberá aos entes federativos implantar programas específicos para formação de professores para as populações do campo, comunidades quilombolas e povos indígenas.

Meta 16 do PNE

Formar em nível de pós-graduação cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Objetivo Estratégico

Promover a formação dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e a formação continuada de todos os profissionais da educação básica em sua área de atuação.

Indicador

16A - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

16B - Percentual de professores com formação continuada.

A elevação do padrão de escolaridade básica no Brasil depende, em grande medida, dos investimentos que o poder público e a sociedade façam no tocante à valorização e ao aprimoramento da formação inicial e continuada dos profissionais da educação. As mudanças científico-tecnológicas requerem o aperfeiçoamento permanente dos professores da educação básica no que tange ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional.

A concretização dessa meta está vinculada aos esforços articulados dos entes federativos para dimensionar a demanda por formação continuada e promover a respectiva oferta por parte das instituições públicas.

É fundamental, para atingir essa meta, implementar ações articuladas entre os sistemas de ensino e os programas de pós-graduação das universidades públicas, bem como assegurar a implantação de planos de carreira e remuneração para os professores da educação básica, de modo a garantir condições para a realização satisfatória dessa formação, objetivando alcançar a cobertura de 50% dos professores da educação básica com mestrado ou doutorado.

Meta 17 do PNE

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Objetivo Estratégico

Apoiar os estados, municípios e DF na valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente.

Indicador

17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

A melhoria da educação e, conseqüentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País, estão relacionados, dentre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica. As pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação. A organização e a gestão dos sistemas de ensino e das escolas também são fatores fundamentais nesse aspecto.

Portanto, para esta meta de equiparação salarial do rendimento médio até o final do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio desses profissionais cresça de modo mais acelerado. Apesar de não resolver por si as décadas de problemas relacionados à valorização dos profissionais do magistério, ações de valorização precisam ser implementadas no sentido de tornar a carreira do magistério mais atraente do ponto de vista salarial e, de certo modo, mais atraente pelas condições de trabalho e de realização profissional. Também o estabelecimento de um piso salarial passou a estabelecer um mínimo a ser implantado pelos entes federativos no sentido da valorização profissional, bem como na melhoria da qualidade de educação.

Meta 18 do PNE

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Objetivo Estratégico

Atuar em regime de colaboração a fim de assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.

Indicador

18A - Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

A Meta 18, destaca que é preciso avançar no sentido de assegurar, em um prazo de dois anos da aprovação do PNE, a implantação dos referidos planos de carreira em todos os sistemas de ensino, contemplando todos os níveis da educação.

Para isso, é necessário tornar a carreira do magistério atrativa e viável com o objetivo garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica. A carreira do magistério deve se tornar uma opção profissional que desperte nas pessoas interesse pela formação em cursos de licenciatura,

nas diferentes áreas do saber, de modo a aumentar a procura por cursos dessa natureza e, dessa forma, suprir as demandas por esses profissionais qualificados, tanto para a educação básica como para a educação superior. Em muitos casos o fator financeiro é decisivo para a escolha ou não de uma profissão, bem como para sua evasão quando da oportunidade de melhor remuneração em carreira com qualificação equivalente.

Nesse sentido, é necessário valorizar os profissionais da educação para tornar a carreira tão atrativa e viável como as demais áreas profissionais tidas como estratégicas para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.



PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Meta 19 do PNE

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Objetivo Estratégico

Atuar, em regime de colaboração, a fim de assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

Indicador

19A - Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública à comunidade escolar.

19B - Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do Conselho Escolar.

19C - Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros.

19D - Condições em que os diretores exercem o cargo.

Na direção da Meta 19, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a gestão democrática da educação como uma das diretrizes para a educação nacional. Para o alcance da Meta 19, a implementação da gestão democrática da educação deve ser capaz de envolver os sistemas e as instituições educativas e de considerar os níveis de ensino, as etapas e as modalidades, bem como as instâncias e mecanismos de participação coletiva.

Assim, a gestão democrática, entendida como espaço de construção coletiva e deliberação, deve ser assumida como dinâmica que favorece a melhoria da qualidade da educação e de aprimoramento das políticas educacionais, como políticas de Estado, articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Meta 20 do PNE

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio.

Objetivo Estratégico

Realizar articulações de modo a ampliar o investimento público, atrelado ao PIB, em educação pública.

Indicador

20A – Razão entre investimento público total em educação e o Produto Interno Bruto (PIB).

A vinculação de um percentual do PIB para o financiamento das metas do PNE é indispensável para garantir acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no País.

Nesse sentido, a vinculação de recursos financeiros para a educação, as ampliações dos percentuais do PIB para a educação nacional, bem como a vinculação do financiamento a um padrão nacional de qualidade, o acompanhamento e o controle social da gestão e uso dos recursos, entre outros, são passos imprescindíveis para a melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos estudantes. Ou seja, a garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de

Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do PNE com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades e para superação das desigualdades regionais.

Desse modo, o PNE ratifica os preceitos constitucionais e amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência dessa lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio do PNE. É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade da articulação entre os entes federativos para que o aumento do investimento público em educação pública se consolide.

SUORTE À GESTÃO

Promover Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controle Institucional

Objetivo Estratégico

Buscar a excelência das iniciativas organizacionais, por meio da disseminação de metodologias, instrumentos e melhores práticas de gestão, de modo a contribuir com o alcance dos resultados estratégicos e com a prestação de contas ao governo e a sociedade.

Indicadores

Percentual de ativos de informações críticos com plano de continuidade.

Percentual de iniciativas estratégicas/ iniciativas acompanhadas através de instrumentos de monitoramento.

Quantidade de iniciativas estratégicas em andamento com apoio a melhoria da gestão.

Realizar Gestão de Pessoas

Objetivo Estratégico

Otimizar a alocação de servidores, desenvolvê-los e valorizá-los de forma a dispor do capital humano necessário para a execução da estratégia do MEC.

Indicadores

Quantitativo de evolução do quadro de servidores no ano.

Horas de treinamentos e capacitações realizadas por servidor (Moda e Média).

Grau de Rotatividade (total de desligamentos / total da força de trabalho).

Grau de absenteísmo (total de afastamentos e licenças / total da força de trabalho).

Prover Serviços Administrativos

Objetivo Estratégico

Assegurar a qualidade dos produtos e serviços contratados pelo MEC, bem como a devida aplicação dos recursos públicos e fornecer infraestrutura adequada para as necessidades do MEC.

Indicadores

Tempo médio de execução do processo licitatório.

Tempo médio de execução do processo de dispensa de licitação.

Tempo médio de execução do processo de inexigibilidade.

Percentual de Economia realizada em suprimentos (diferença média entre o preço obtido e a média das cotações realizadas).

Percentual de obras e manutenções dentro do prazo.

Percentual de contratos com não conformidades.

Gerir Comunicação

Objetivo Estratégico

Zelar pela imagem institucional do MEC e garantir a comunicação de fatos e informações relevantes a todas as partes interessadas, internas e externas ao MEC.

Indicadores

Percentual de respostas à imprensa em relação às solicitações de informações recebidas.

Quantidade de campanhas de utilidade pública.

Número de acessos ao portal.

Percentual de Atendimentos em primeiro nível em relação ao total de chamadas.

Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade

Objetivo Estratégico

Otimizar a alocação de recursos por meio da excelência na gestão orçamentária e financeira.

Indicadores

Percentual de execução orçamentária mensal com base no limite de movimentação e empenho.

Comparativo mensal de execução orçamentária em relação ao ano anterior.

Percentual de investimento realizado com base no limite de pagamento.

Gerir Tecnologia da Informação

Objetivo Estratégico

Garantir serviços e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação adequados para suportar as políticas públicas educacionais e os processos do Ministério da Educação.

Indicadores

Percentual de soluções ativas entregues com processo de planejamento inadequado em relação a quantidade de soluções ativas entregues em desconformidade com o planejado (prazo, escopo, orçamento, resultados pactuados).

Percentual de soluções ativas entregues conforme o planejado (prazo, escopo, orçamento, resultados pactuados) em relação ao total de solicitações de soluções ativas solicitadas para a DTI.

Prestar Serviços Jurídicos

Objetivo Estratégico

Propiciar o assessoramento jurídico de qualidade ao MEC, de forma participativa, ágil e transparente.

Indicadores

Total de pedidos de pareceres jurídicos realizados pelas unidades do Sistema Educação.

Tempo médio de resposta às demandas jurídicas.

Total de processos jurídicos analisados no período.

Promover Relações Institucionais

Objetivo Estratégico

Fortalecer a atuação, em regime de colaboração e cooperação, com as esferas públicas, com a sociedade civil, com organismos internacionais e outras nações para o desenvolvimento da educação.

Indicadores

Numero de missões recebidas.

Numero de missões enviadas.

Total de países atingidos por iniciativas de cooperação do MEC.

Total de pleitos parlamentares atendidos.

Tempo médio de respostas aos requerimentos parlamentares.

Percentual de respostas as demandas parlamentares dentro do prazo legal.

Tempo médio de pareceres sobre demandas de projetos de lei e indicações.

Percentual de pareceres sobre demandas de projetos de lei e indicações dentro do prazo legal.

